

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
São João da Boa Vista

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2014 que autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE a conceder descontos de multa e juros para pagamento à vista de mensalidades escolares inscritas ou não em dívida ativa.

Artigo 1º. Fica modificada a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 169/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE a conceder descontos de multa e juros para pagamento à vista de mensalidades escolares inscritas em dívida ativa e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Os débitos, inscritos em dívida ativa, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2014, originários de mensalidades escolares, poderão ser pagos à vista, por exercício, com o desconto de 100% nos juros moratórios e 100% nas multas moratórias.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de dezembro de 2014

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
VEREADOR – PSD

JUSTIFICATIVA:

Existe uma redundância no projeto, pois “conceder descontos de multa e juros para pagamento à vista de mensalidades escolares inscritas ou não em dívida ativa” e depois acrescentar, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2014, é o mesmo, razão pela qual estou retirando “ou não”. Outrossim com esta emenda o projeto está equiparado ao de anistia apresentado pela Prefeitura Municipal.